

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.721/2020**

Oficializa o encerramento das atividades escolares da EMPEF Assentamento Três Corações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.086/2020 (Processo CEE/ES nº. 280/2015 e SEP nº 72716134/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-12-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Oficializar o encerramento da EMPEF Assentamento Três Corações, situada no Assentamento Três Corações, Zona Rural, município de Vila Pavão, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão, com inscrição no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, a partir do início do ano letivo de 2015.

Vitória, ES, 16 de dezembro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 16 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 634275

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.731/2020**

Aprova para credenciamento o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.098/2020 (Processo CEE-ES nº. 350/2020/SEP nº. 89259831), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-12-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de

Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Art. 2º Aprovar a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública com Ênfase na Interprofissionalidade, com 40 (quarenta) vagas anuais, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Vitória, ES, 16 de dezembro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 16 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 634277

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.732/2020**

Credencia o Centro de Ensino Infantil e Fundamental Impacto Educacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.099/2020 (Processo CEE/ES nº. 366/2017 e SEP nº 80148468/2017, aprovado na Sessão Plenária do dia 01-12-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Ensino Infantil e Fundamental Impacto Educacional, situado na Rua Maria Amélia Cattabriga Senna, nº 50, Bairro Esplanada, município de Castelo, ES, mantido pelo Centro de Ensino Infantil e Fundamental Impacto Educacional Eireli, com inscrição no CNPJ sob o nº. 27.513.196/0001-74, para oferta da Educação Infantil-Creche-Pré Escolar e Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional-PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil-Creche-Pré-Escola e do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Vitória, ES, 16 de dezembro de 2020.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 16 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 634280

**PORTARIA Nº. 808-S, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. 84278137.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual com **número funcional 254529**, por indícios de práticas de irregularidades na gestão e fiscalização do contrato nº 97/2016.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Comissão Especial formada pelos servidores Eric Vinicius Santa Clara Silvano, número funcional 3206548 (Presidente), Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro) e Maura Célia Demuner Passamani Silva, número funcional 3221806 (Membro).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 634187

**PORTARIA Nº. 809-S, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. 84278137.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de

Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual com **número funcional 261686**, por indícios de práticas de irregularidades na gestão e fiscalização do contrato nº 97/2016.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Comissão Especial formada pelos servidores Eric Vinicius Santa Clara Silvano, número funcional 3206548 (Presidente), Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro) e Maura Célia Demuner Passamani Silva, número funcional 3221806 (Membro).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 634190

**PORTARIA Nº. 810-S, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. 84278137.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual com **número funcional 345857**, por indícios de práticas de irregularidades na gestão e fiscalização do contrato nº 97/2016.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Comissão Especial formada pelos servidores Eric Vinicius Santa Clara Silvano, número funcional 3206548 (Presidente), Rosemar Alves de Oliveira Siqueira, número funcional 255730 (Membro) e Maura Célia Demuner Passamani Silva, número funcional 3221806 (Membro).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 634209